

inscrito no CPF sob o nº ***.844.***-65, matrícula nº 40471, e-mail: jordanribeiro@anapolis.go.gov.br, para atuar como fiscal técnico, e **João Paulo Martins Lima**, CPF nº ***.390.***-10, matrícula nº 38505, e-mail joapaulolima@anapolis.go.gov.br, para atuar como fiscal administrativo, do **Contrato nº 143/2020**, formalizado com a empresa **GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, através do Processo Administrativo nº 000070397/2019, cujo objeto é a prestação de serviços paisagísticos de melhoramento, conservação e recuperação de jardins, praças, parques e canteiros centrais do Município de Anápolis/GO.

Art. 2º. Cabe à fiscalização técnica, sob pena de responsabilidade:

I. Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

III. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

VI. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual, quando aplicável;

VII. Observar ainda as competências constantes no Decreto Municipal nº 48.980 de 27 de abril de 2023.

Art. 3º. Cabe à fiscalização administrativa, sob pena de responsabilidade:

I. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

II. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, atuar tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

III. Observar ainda as competências constantes no Decreto Municipal nº 48.980 de 27 de abril de 2023.

Art. 4º. O Fiscal do Contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas nos artigos 2º e 3º desta Portaria e/ou de omissão, em especial:

I - Na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

II - Na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos, falhas ou incorreções cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

III - Na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, em Anápolis/GO, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

THIAGO DE SÁ LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO,
PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANÁPOLIS - ISSA, torna público aos interessados à Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os interessados deverão enviar suas propostas para o e-mail: licitacoes@issa.go.gov.br impreritivamente até às 17:00h do dia 12/11/2025 (horário de Brasília-DF), que tem como objeto à Contratação de empresa para instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado para atender o Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis-GO – ISSA, conforme Documento de Formulação da Demanda Nº 843/2025, processo administrativo (SEI) nº 01202.00000602/2025-29 e demais especificações contidas no Termo de Referência. O Edital de Dispensa de Licitação encontra-se disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no Portal da Transparência do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas via e-mail: licitacoes@issa.go.gov.br, pelos telefones (62) 3328-1419, (62)3311-3222, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo portal eletrônico: <https://anapolisissa.megasofttransparencia.com.br/>.

Thiago Batista Ribeiro

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA Processo nº 3195/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS/GO manifesta interesse em obter propostas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 75, II, §3º, da Lei nº 14.133/2021, para a dispensa de licitação, ocasião na qual será selecionada a proposta mais vantajosa, do tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e ferramentas para manutenção predial, elétrica, hidráulica e jardinagem do imóvel sede da Câmara Municipal de Anápolis, de forma parcelada, pelo período de 12 meses. As condições e exigências estão estabelecidas no termo de referência publicado no site oficial da Câmara Municipal de Anápolis (www.anapolis.go.leg.br), no módulo transparência – dispensa de licitação. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço através do e-mail: dep.compras@camaraanapolis.go.gov.br, ou através do protocolo físico na sede da Câmara Municipal de Anápolis (endereço: Avenida Jamel Cecílio, Quadra 50, Lote 14, Bairro Jundiá, Anápolis – GO – Fone: ((62) 3099-9964 ou 3099-9963) até o dia 11 de novembro de 2025 às 17h. Em caso de protocolo físico, este deverá ser feito no horário das 08h às 17h. Francisco Braz de Oliveira – Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO - SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO